

MATRÍCULA: 4623

No(s) empenho(s), originado(s) da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024, Processo nº 054/2024, Credenciamento nº 001/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação dos serviços de Hidroterapia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir de 19 de janeiro.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de janeiro de 2026.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 18 , DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 18 , DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

497.152,49

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$497.152,49 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)	
	26	12.361.1007.2103.0000	COMPROMISSO COM O FUTURO DA EDUCAÇÃO	497.152,49
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

497.152,49

Fontes de Recurso	
569 0000	497.152,49

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1.569.000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art.9º. I – Convênios ou Instrumentos congêneres com finalidade específica;

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Data: 22/01/2025 13:44:45 0300
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL